

**LEI Nº 1729  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**LEI Nº 1729 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Artigo 1º.)**-Nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais) para fazer face à despesas na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

**05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F.- Pessoal Civil-08.244.0009.2.007-FR 05	13.000,00

**07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações- 10.301.0012.1045-FR 05	408.000,00

§ 1º)- O valor do presente crédito será coberto das seguintes formas:

a)-pelo remanejamento de dotações das verbas do orçamento vigente abaixo:

**05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F.- Pessoal Civil-08.244.0009.2.007-FR 01	13.000,00

b)-pelo repasse de recursos do Governo Federal no valor de R\$ 408.000,00.

§ 2º) – O presente crédito não poderá ser utilizado para outra finalidade, seja para atender a suplementação por anulação ou remanejamento, podendo, a mesma, caso não seja utilizada no exercício de 2013 ser reaberta no exercício de 2014 nos termos do artigo 167 § 2º da Constituição Federal.

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de dezembro de 2013

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa